



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 03/2025, 04 DE AGOSTO DE 2025.

SELEÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARA A SÉRIE

“ACONTECE NA UNIRIO” DO CANAL DO YOUTUBE

WWW.YOUTUBE.COM/NISUNIRIO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, por intermédio do NÚCLEO DE IMAGEM E SOM e da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC, convida coordenadores que possuam projetos e programas institucionalizados pelas Pró-Reitorias da UNIRIO para participar de processo seletivo para realização de vídeo de cobertura de eventos, a serem realizados no segundo semestre letivo do ano de 2025, a fim de compor a grade da série “Acontece na UNIRIO” no canal do Youtube - www.youtube.com/nisunirio, por meio de inscrição, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar projetos e programas de extensão, de pesquisa ou de ensino com intuito de produzir conteúdo a partir da cobertura de eventos programados para o segundo semestre letivo do ano de 2025, por meio de produção total de 4 (quatro) vídeos, que serão realizados pelo Núcleo de Imagem e Som – NIS para serem exibidos no canal do Youtube.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Coordenadores de Projetos e Programas que estejam institucionalizados pelas Pró-Reitorias (PROGRAD, PROExC, PROPG) e vigentes no ano de 2025.

2.2 As inscrições podem ser feitas por docentes ou técnicos-administrativos que fazem parte do quadro da UNIRIO, na condição de coordenadores de projetos/programas, podendo cada coordenador participar da seleção indicando 01 (um) evento relativo ao seu projeto ou programa.

2.3 A inscrição dos projetos e programas nesta seleção está condicionada à realização de um evento no segundo semestre letivo do ano de 2025, realizado dentro da UNIRIO, mas sem conflitos com a Semana de Integração Acadêmica (no mês de outubro).

3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência do objeto deste edital é de 08 de setembro a 20 de dezembro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

4. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

4.1. Considera-se evento um acontecimento especial, com tempo determinado que gere envolvimento de um grupo ou comunidade atraindo público. São exemplos de eventos: apresentações artísticas, seminários, congressos, visitas, aberturas de exposição, ações comunitárias, eventos comemorativos, dentre outros.

4.2 O Núcleo de Imagem e Som (NIS) é a área responsável pela produção de conteúdos audiovisuais da UNIRIO e dispõe de um canal no youtube (www.youtube.com/nisunirio) e uma página do facebook (www.facebook.com/nisunirio). O Núcleo tem por objetivo divulgar as atividades acadêmicas da universidade para além de seus muros. Os programas priorizam uma linguagem simples e acessível para que possa transmitir informações de qualidade e atingir o público geral.

4.3. As produções audiovisuais do NIS procuram equilibrar o conteúdo informativo e precisam necessariamente de imagens que sirvam para ilustrar os assuntos abordados. É essencial a captação de entrevistas e falas de qualidade, assim como atividades, vídeos e fotos que dialoguem com o texto do entrevistado.

4.4. Não serão contempladas, no edital, demandas como registros de aulas, palestras, formaturas, defesas de dissertações e teses e projetos pessoais de alunos, professores e servidores.

4.5. O “Acontece na UNIRIO”, objeto desta chamada, é um dos produtos audiovisuais produzidos pelo NIS. Ele é caracterizado por ser um vídeo com duração de 3 (três) ou 5 (cinco) minutos que tem como objetivo realizar a cobertura de eventos realizados para informar a comunidade externa sobre as atividades da universidade.

4.6. Caso haja condições técnicas e disponibilidade de agenda de pós-produção do núcleo, é possível que o projeto selecionado integre outros produtos do NIS, como especiais, institucionais ou séries. Esta avaliação é feita exclusivamente pelo Núcleo.

4.7. A capacidade técnica e de pessoal do NIS permite que seja gravado 1 (um) “Acontece na UNIRIO” por semana. No entanto, para a entrega do produto final é preciso considerar os prazos da pós-produção (decupagem, roteirização, edição e finalização).

4.8 Até a data de publicação deste edital, o Núcleo de Imagem e Som está com a sua pós-produção paralisada, aguardando a renovação da assinatura do software de edição de vídeos pela UNIRIO. Desta forma, todos os eventos selecionados por este edital serão gravados, porém ficarão dependentes do processo de contratação do pacote de softwares necessários para as etapas de edição e publicação.

4.9. Esta seleção pretende dar maior transparência ao processo de escolha dos projetos e programas que fazem parte da programação da UNIRIO no canal do Youtube, bem como tornar público critérios e diretrizes necessários a estas produções.

5. INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

5.1. As inscrições deverão ser enviadas pelos coordenadores , no período de **04/08/2025 a 26/08/2025** através de formulário específico disponível no site da PROExC: <https://forms.gle/AKsxqVVm18v4MTLH6>

5.2. Somente serão aceitas inscrições de projetos e programas institucionalizados pelas Pró-Reitorias.

5.3. O NIS não se responsabiliza por inscrições de projetos/ programas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos;

5.4. Propostas submetidas e que não sigam as orientações citadas anteriormente serão eliminadas e não terão direito a pedido de interposição de recurso.

6. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

6.1. Cabe aos coordenadores de projeto/programa:

6.1.1. Participar das reuniões agendadas pelo NIS, quando convocados;

6.1.2. Fornecer ao NIS todas as informações que sejam solicitadas para a realização do vídeo para cobertura do evento, no prazo estipulado.

6.1.3. Estar presente durante as gravações.

6.1.4. Comunicar com um mínimo de 48h de antecedência o cancelamento, desistência, bem como mudanças de datas, horários e local do evento.

6.2. Cabe ao Núcleo de Imagem e Som:

6.2.1 Realizar pesquisa, roteiro, produção, captação, entrevistas e edição, sonorização e finalização dos programas.

6.2.2. Se responsabilizar somente pelo transporte e manuseio de equipamento próprio necessário para a produção do vídeo.

6.2.3. Divulgar e disponibilizar o conteúdo no canal do youtube.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. Caberá ao Comitê Técnico (CT) de Avaliação, composto por 3 (três) representantes do NIS, 1 (um) representante da PROGRAD, 1 (um) representante da PROPG e 1 (um) representante da PROExC a análise e o julgamento das inscrições.

7.2. O julgamento será realizado considerando-se critérios de desclassificação e critérios de pontuação, previstos no quadro disposto no anexo I.

7.3. Após a análise do mérito da proposta os membros do CT de Avaliação deverão:

a) classificar a ação

b) desclassificar a ação (por descumprimento ao Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

7.3.1 Em se tratando dos casos b, os avaliadores deverão justificar o seu parecer, podendo o Coordenador do Projeto / Programa ter acesso pessoalmente a esse documento, diretamente no NIS, não sendo permitida sua retirada.

7.4 O resultado desta seleção se dará por listagem em ordem decrescente de classificação das propostas inscritas, considerando a soma das pontuações obtidas nos critérios estabelecidos no anexo I.

Soma= critérios de pontuação (item 1+item 2+ item 3+ item 4+item 5+ item 6).

7.4.1 Em caso de empate a classificação será definida respeitando os critérios de pontuação para desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação no item 1
- b) maior pontuação no item 2
- c) maior pontuação no item 3
- d) maior pontuação no item 4
- e) maior pontuação no item 5
- e) maior pontuação no item 6

7.5. Os resultados serão divulgados nas páginas da PROExC - <http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/editais> e do NIS <http://www.unirio.br/nis>.

7.6 No caso de dois ou mais eventos classificados ocorrerem em datas simultâneas, a ordem de classificação será respeitada, dando prioridade ao evento mais bem classificado e facultando aos demais a escolha de data alternativa para o evento, que deve ser informada na ficha no ato da inscrição.

7.7. Em caso de cancelamento do evento classificado, o próximo inscrito será convocado respeitada a ordem de classificação e disponibilidade temporal da produção do NIS, bem como os fatores relacionados no subitem 4.8.

7.8. O julgamento e a classificação das propostas são atos do Comitê Técnico de Avaliação, que se reserva o direito de desclassificar/eliminar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

8.DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, já incluída a data da divulgação do resultado preliminar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

8.2. Qualquer programa/projeto poderá solicitar interposição de recurso, independentemente da classificação e/ou pontuação obtida.

8.3. A solicitação do recurso deverá ser realizada pelo email nis@unirio.br

8.4. Pedidos de interposição de recurso submetidos fora do prazo (veja item 10: Calendário) ou das orientações citadas anteriormente serão indeferidos;

8.5 O julgamento dos recursos será realizado por três representantes das Pró-Reitorias.

8.6. Os resultados dos recursos serão divulgados na página da PROExC <http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/editais> e seus detalhamentos poderão ser consultados pessoalmente no NIS.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final, após avaliação dos recursos, se dará de acordo com o item 7.4.

9.2 No caso de cancelamento do evento ou desistência considerando os subitens 7.6 e 9.1, respeitada a ordem de classificação, o projeto ou programa seguinte poderá ser convocado em substituição.

10. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	04/08/2025
Prazo limite para inscrição	26/08/2025
Período de avaliação das propostas	De 27/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	01/09/2025
Período para interposição de recurso	De 01/09/2025 a 03/09/2025
Divulgação do resultado final	05/09/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição para esta seleção implica a aceitação, por parte da equipe executora do projeto/programa de todas as atividades/obrigações descritas neste edital.

11.2. Qualquer consulta pessoalmente ao NIS deverá ser feita pelo email nis@unirio.br

11.4. Situações ou casos omissos não previstos neste Edital serão tratados diretamente pelo NIS.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO GOULART SERENO
Data: 29/07/2025 11:21:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Goulart Sereno
Coordenador do Núcleo de Imagem e Som

VICENTE AGUILAR
NEPOMUCENO DE
OLIVEIRA:09542888740

Assinado de forma digital por
VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO
DE OLIVEIRA:09542888740
Dados: 2025.07.29 11:34:20 -03'00'

Vicente Aguilár Nepomuceno de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura